

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 02 de julho de 1970.

a) - Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado por, digo, e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de julho de 1970.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 123

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Resoluções nºs 1 e 2 (SABE) que dispõe sobre o regimento interno daquela autarquia, bem como, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1970, fazendo as mesmas, parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 02 de julho de 1970.

a) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, aos dois de julho de 1970.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Milton Pereira
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado a complementar a seguinte verba do orçamento vigente :-

3.1.2 0 24 - <u>Materiais de Consumo</u>	<u>Cr\$</u>
Para aquisição de uniformes e outros equipamentos.	1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso da anulação parcial abaixo especificada :-

- Proverbal -

4.1.1 0 94 - <u>Obras Públicas</u>	<u>Cr\$</u>
01 - Combate à erosão	1.000,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de julho de 1970.

a.) Milton Pereira
 Prefeito Municipal.